



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

## PORTRARIA N° 1921 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

**"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA TOMAR POSSE, CANDIDATOS (AS) APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO."**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho (MG), no uso das atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho – MG – **Edital 01/2016**, homologado pelo *Decreto Municipal n°2.413/2017*;

**Considerando** a plena vigência do Concurso por meio do Decreto 2.655/2019;

**Considerando** que o 2º colocado convocado pela Portaria nº1905/2019 não se apresentou dentro do prazo estabelecido no Art. 1º;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear e Convocar o(s) candidatos (as) descrito(s) abaixo para tomar posse nos respectivo(s) cargo(s) efetivos de: PSICÓLOGO DO CRAS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME SERVIDOR	LOTAÇÃO
Psicólogo	3º Aprovado	MARLON COIMBRA DE PAULA	Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

**Art. 2º** - O(s) candidato(s) deverão assumir os efetivos exercícios de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito de remuneração.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

**Art. 3º** - A lotação dos servidores nomeados nos termos do *artigo 1º* desta Portaria poderá ser alterada pela Prefeitura Municipal a qualquer tempo, observado o interesse público Municipal.

**Art. 4º** - O(s) candidato(s) no ato da posse deverão apresentar os seguintes documentos a seguir descritos, não se admitindo pendências:

- Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Fotocópia do comprovante de residência;
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;
- Fotocópia da cédula de identidade ou carteira profissional quando o cargo exigir e CPF;
- Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- Laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial;
- 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Fotocópia do título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do certificado de reservista de isenção ou de dispensa (se for do sexo masculino);
- Declaração de bens;
- Declaração que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (**acumulação de cargos e funções**) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela Instituição de ensino);



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

- Registro no órgão da classe profissional competente caso haja;
- Fotocópia da Cédula de identidade e CPF do cônjuge;
- Fotocópia de certidão de nascimento ou carteira de identidade dos filhos e/ou dependentes;
- Exame médico;
- Declaração de que não possui impedimento de contratar com a administração pública e nem possui sentença condenatória transitada em julgado neste sentido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se, Publique – se e Cumpra – se.

Ribeirão Vermelho, 17 de janeiro de 2020.

Giselle Mariá de Almeida  
Secretaria de Bem Estar Social

Ana Rosa Mendonça Lasmar  
Prefeita Municipal

